



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Autógrafo de Lei nº 018/2021

Pedro Afonso – TO 22 de abril de 2021

Institui como atividades essenciais os estabelecimentos de prestação de serviços de educação física, públicos ou privados, como forma de prevenir doenças físicas e do exercício físico como essenciais para a saúde da população no âmbito do Município de Pedro Afonso/TO, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TO, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais que lhe são conferidas por lei faz saber que o Plenário aprovou o Projeto de Lei nº 005/2021, do Poder Legislativo Municipal, eu em conformidade com o Regimento Interno, extraio o seguinte Autógrafo de Lei.

Art. 1º - Fica instituída a prática de atividades físicas, orientadas por profissionais da Educação Física, como essenciais para a saúde da população e declara a essencialidade dos estabelecimentos de prestação de serviços de educação física públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais no âmbito do Município de Pedro Afonso/TO.

§1º- Fica estabelecido que, academias de musculação, ginástica, natação, hidroginástica, artes marciais e demais modalidades esportivas são consideradas atividades essenciais à saúde, inclusive em período de calamidade pública.

§2º - O Poder público Municipal, poderá realizar a limitação do número de pessoas, além de adotar medidas de contenção sanitária, objetivando impedir a propagação de doenças, de acordo com a gravidade de situação.

§3º - No caso de adoção de ações, conforme parágrafo anterior, estas devem ser devidamente fundamentais em normas sanitárias e de segurança pública, indicando a extensão, motivos, critérios técnicos e científicos que subsidiam as restrições que porventura venham a ser implementadas.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Pedro Afonso
Gabinete da Presidência

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte um (26/04/2021)

Sipriano Pereira Soares
Presidente

Rua Barão do Rio Branco, 170 – Centro – CEP. 77.710-000 Fone/Fax 0xx63-466/1884
Pedro Afonso/TO E-MAIL camarapa@uol.com.br